

Código de Conduta Ética

Última atualização dezembro.2022



3 - Sumário

- 03 - Sumário.
- 04 - Palavra da Diretoria.
- 05 - Missão, Visão e Valores.
- 06 - A Quem se Dirige.
- 07 - Assédio, Saúde e Segurança.
- 08 - Direitos Humanos e Meio Ambiente.
- 09 - Clientes, Sociedade e Sindicatos.
- 10 - Concorrência.
- 11 - Conflito de Interesses.
- 12 - Suborno e Corrupção.
- 13 - Funcionários e Responsabilidades.
- 14 - Liderança e Responsabilidades.
- 15 - Relação com a Imprensa, Fornecedores e Presentes.
- 16 - Informações Seguras e Internet.
- 17 - Violações e Consequências.
- 18 - Comitê de Ética e Implementação.

4 - Prezados colaboradores

A **Safe Car Handling** prioriza ações justas, valores morais e éticos e age de forma responsável com todos os funcionários, comunidade, colaboradores, clientes e meio ambiente. A integridade e o respeito são os pilares desta Diretoria e consequentemente desta empresa e entende que a moral de cada um de nós, sem exceção, resulta beneficemente ou não em sua imagem e credibilidade no mercado. Este Código de Conduta Ética norteou-se por premissas consideradas imperativas para o cumprimento de sua missão.

Com a globalização e o avanço tecnológico nas comunicações, a exposição de uma empresa é imediata e a ética conduz as vertentes da economia mundial. Este Código é a base de consulta *obrigatória* para todos os que, direta ou indiretamente, participam de nosso trabalho assegurando evitar infrações, prejuízos e consequentes penalidades legais.

Fica aqui instituído o Código de Conduta da **SCH** que enuncia os fundamentos éticos e condutas adequadas ao cumprimento das responsabilidades de todos nós. Pergunte sempre a si mesmo se a sua atitude está correta. Faça a sua consulta de âmbito legal ou pessoal neste Código. Nosso progresso caminha lado a lado com a rentabilidade financeira aliada as responsabilidades sociais e ambientais, valorizando sempre a honra, a dignidade, a lealdade e a harmonia em um bem comum à todos.

A diretoria

5 - Missão, Visão e Valores

Missão

Operar com eficiência e qualidade, otimizando os processos operacionais dos nossos clientes.

Visão

Ser referência em Operações Logística Portuária, reconhecida pela excelência em seus serviços.

Valores

Ética, transparência, dedicação e acima de tudo a valorização dos nossos colaboradores e parceiros.

A **Safe Car Handling** tem como Lei Máxima a Constituição Brasileira. Este Código foi elaborado fundamentado nas devidas normas, priorizando o respeito aos Direitos Humanos, coibindo atos de corrupção, trazendo para o nosso dia a dia um trabalho humano e justo para todos, fazendo manter um elevado padrão de comportamento ético capaz de assegurar a lisura e a transparência dos atos praticados, uma atuação leal e de boa-fé nas relações profissionais e nos atos de ofício.

Comércio internacional - A maioria dos países regula o comércio por razões econômicas, políticas e de segurança, cumprimos com todas as leis de importação e exportação que regulam a transferência de produtos, informações, tecnologias e serviços, incluindo a concessão de licenças e requisitos aduaneiros.

Este Código não pode abarcar todas as situações possíveis. Em caso de dúvida ou denúncia entre em contato através do canal de denúncia em nossa Intranet, no Site ou pelo e-mail codigocondutasch@hotmail.com

6 - A Quem se Dirige

Este Código deve ser acessível e seguido obrigatoriamente pelos cargos:

- Diretor-Presidente.
- Diretores-Executivos.
- Gerentes.
- Coordenadores.
- Encarregados.
- Líderes.
- Assistentes.
- Movimentadores de Carga.
- Vistoriadores de Veículos.
- Amarradores de Veículos.
- Auxiliares.
- Técnicos.
- Ajudantes.
- Estagiários.
- Aprendizes.
- Prestadores de Serviços.
- Todos os que mantêm relacionamento e atuam em nome da **SCH**.

Todas as pessoas que fazem parte da **SCH** deverão conhecer e aceitar expressamente os princípios éticos contidos no Código, ficando cientes que a infração ao disposto Código é equivalente a infração de uma obrigação contratual.

Para denúncias, dúvidas, reclamações e sugestões, foi criado um canal de denúncia em nossa Intranet, no Site e também através do e-mail codigocondutasch@hotmail.com, para que toda a infração, efetiva ou duvidosa, seja enviada de modo confidencial, para que seja analisada pelo Comitê Ético e definir suas consequências.

7 - Assédio, Saúde e Segurança

6.1) ASSÉDIO SEXUAL E LABORAL

- Nas relações de trabalho na **SCH** é proibido, não sendo tolerado ou admitido abuso de autoridade e de toda a conduta ofensiva ou intimidatória, especialmente comportamentos de assédio sexual, assédio laboral e bullying.
- Proibimos o assédio em todas as formas e não toleramos comportamentos ou comunicações intimidantes, hostis ou ofensivas, sejam orais ou escritas.
- O termo “assédio” pode ser aplicado a uma série de comportamentos abusivos, incluindo, abordagens sexuais indesejadas, comentários de teor sexual ou ameaças de agressões físicas, demonstração de material ofensivo, piadas e brincadeiras indesejadas ou comentários que insultam com base em características pessoais.

6.2) SAÚDE E SEGURANÇA

- A venda, compra, posse ou uso de drogas ilegais são proibidas nas instalações da **SCH**.
- Reconhecemos o valor de opiniões e perspectivas diversas.
- Mantemos uma força de trabalho sólida que abraça e reflete a diversidade e a inclusão.
- Oferecemos oportunidades justas e iguais para os funcionários.
- **Tomamos todas as decisões empregatícias sem levar em conta raça, cor, sexo, religião, idade, origem, deficiência, gravidez, estado civil ou estado de relacionamento, orientação sexual, identidade de gênero, estado de veterano ou outras características pessoais protegidas por lei.**
- Seguimos todas as leis de segurança e saúde, e todas as políticas de segurança que se aplicam ao nosso local de trabalho.
- As atividades somente são executadas por funcionários capacitados, com autorização, equipamentos e ferramentas adequadas e em plenas condições físicas e mentais.
- Orientamos que todo funcionário reporte ao seu superior, através do canal de denúncia em nossa Intranet, no Site ou pelo e-mail, código **condutasch@hotmail.com**, qualquer ato ou condição insegura no ambiente de trabalho, assim como acidentes e doenças relacionadas ao trabalho.

8 - Direitos Humanos e Meio Ambiente

7.1) DIREITOS HUMANOS

- Os Direitos Humanos, suas liberdades básicas, traduzidos nos princípios da Carta Internacional dos Direitos Humanos da ONU e nas convenções fundamentais da Organização Internacional do Trabalho (OIT), são aqui na **SCH** respeitadas e protegidas.
- Também estão por nós protegidos os direitos das comunidades tradicionais, indivíduos e grupos culturalmente diferenciados que se reconhecem como tal e que possuem formas próprias de organização social, que ocupam e usam territórios e recursos naturais como condição para sua reprodução cultural, social, religiosa, ancestral e econômica, utilizando conhecimentos, inovações e práticas geradas e transmitidas pela tradição.

7.2) MEIO AMBIENTE

- Contribuímos para a efetivação dos compromissos assumidos junto aos órgãos reguladores, com responsabilidade social e ambiental, utilizando todos os recursos necessários com base no desenvolvimento sustentável e na legislação vigente.
- A **SCH** aposta na educação da preservação do meio ambiente como principal ferramenta para garantir o futuro do planeta.
- Todos os funcionários devem ter uma conduta de respeito ao meio ambiente, participando ativamente dos programas de proteção ambiental criado pela empresa.
- Gerenciamos os riscos e os impactos visando evitar danos aos empregados e às comunidades em que estamos presentes. Nos territórios onde operamos, buscamos um legado social, econômico e ambiental positivo.
- Respeitamos as exigências legais, tais como autorizações ambientais.
- Cumprimos as metas da empresa relativas ao consumo sustentável de recursos como água, energia elétrica e combustíveis, assim como as metas de redução de geração de resíduos e de emissões atmosféricas.
- Garantimos que os riscos e os possíveis impactos ambientais sejam identificados e controlados de acordo com a legislação aplicável.

Documentos de referência:

Política de Direitos Humanos e Política de Sustentabilidade.

9 - Clientes, Sociedade e Sindicatos

8.1) RELACIONAMENTO COM OS CLIENTES

- Praticar sempre o respeito mútuo e a honestidade nas negociações.
- Tratar igualmente todos os clientes da **SCH**, sendo vedados quaisquer privilégios ou discriminações.
- Manter o diálogo antes de qualquer decisão, para propiciar as soluções mais adequadas.
- Garantir a satisfação do cliente é fundamental para uma empresa prestadora de serviços, e todos os funcionários devem estar comprometidos com este princípio.
- Qualquer atitude ou ação que possa impactar negativamente ao cliente deve ser apontada ao seu superior, através do canal de denúncia em nossa Intranet, Site ou pelo e-mail, codigocondutasch@hotmail.com, para o devido esclarecimento.

8.2) RELACIONAMENTO COM A SOCIEDADE

- Como parte da responsabilidade assumida nos territórios em que opera, apóia e incentiva diversos compromissos de caráter social e cultural.
- A **SCH** incentiva todos os seus funcionários, diretores e administradores, assim como os seus parceiros, a contribuir e colaborar no desenvolvimento das comunidades onde opera.
- Tem como foco desenvolver e apoiar projetos educacionais que contribuam para o crescimento pessoal e profissional da comunidade do entorno de sua área de influência.
- A relação com a comunidade deve ser de cordialidade, garantindo o bom relacionamento, geração de empregos e, conseqüentemente, o desenvolvimento econômico e social da região.

8.3) RELACIONAMENTO COM SINDICATOS

- Respeitar e não praticar qualquer tipo de discriminação contra associados, dirigentes e representantes legais de Sindicatos, Entidades Representativas, bem como contra os aposentados da **SCH**.

10 - Concorrência

- A **Safe Car Handling** declina qualquer ação ou acordo que possa restringir a livre concorrência ou prática comercial que não respeite o quadro jurídico vigente, transmitindo aos seus clientes uma imagem justa, exata e imparcial da concorrência e de seus funcionários.
- A concorrência deve ser justa e leal, nunca se deve referir a um concorrente ou a um funcionário de forma imprecisa e enganosa.
- A diversificação de ofertas é benéfica na medida em que propicia à sociedade o direito de escolha, e a conduta de todos deve ser pautada pela concorrência honesta.
- A empresa deve tornar público os seus compromissos e princípios de atuação neste Código entre fornecedores, clientes e outros parceiros comerciais, persuadindo-os a comunicar à empresa as práticas irregulares que possam ter observado.
- A **SCH** acredita que a livre concorrência é a melhor forma de promover um ambiente de negócios justo e saudável. Atuamos de forma íntegra e promovemos um ambiente de negócios livre de fraudes e manipulações de qualquer tipo. Somos comprometidos com a qualidade e a veracidade de todas as informações que prestamos, tanto interna quanto externamente, garantindo que dados relevantes não sejam omitidos.

No trato com os concorrentes a SCH não autoriza seus funcionários:

- Combinar preços, níveis de produção ou estratégias de mercado.
- Adotar qualquer prática que limite a livre concorrência.
- Trocar informações com um concorrente.
- Receber ilegalmente informações sobre concorrentes.
- Compartilhar informações confidenciais da empresa concorrente na qual tenha trabalhado ou prestado serviço.
- Receber oferta de informação sigilosa sobre o concorrente.
- Fornecer informações falsas sobre nossos produtos.
- Falsificar ou alterar registros e relatórios contábeis, financeiros e gerenciais.
- Participar ou compactuar com atividades fraudulentas ou ilícitas.
- Compactuar com lavagem de dinheiro.

Denuncie situações que possam caracterizar fraude sob a garantia de anonimato.
Colabore com o trabalho das autoridades fiscalizatórias e dos auditores internos e externos.

11 - Conflito de Interesses

- Deve-se evitar qualquer situação que possa vir a ser interpretada como “conflito de interesses”. Existe um “conflito de interesses” no momento em que os interesses privados dos funcionários, diretores ou administradores não estejam alinhados com os da **SCH** por interferirem nas suas obrigações ou levá-los a atuar por motivações distintas ao cumprimento das suas responsabilidades. Em qualquer decisão ou operação comercial os funcionários, diretores ou administradores da **SCH** estão obrigados a atuar em benefício da empresa e não ter em conta interesses particulares, abstendo-se de realizar qualquer operação ou decisão quando se encontrem numa situação de conflito de interesses e deverão comunicar ao Comitê Ético, antes de realizar qualquer ação, a menos que obtenha uma autorização expressa de seu superior a esse respeito.
- Todos devem empregar os seus melhores esforços para evitar que situações de interesse pessoal conflitem com os da **SCH** no exercício de suas atividades. Na hipótese de ser identificada tal situação, deve imediatamente informar ao seu superior hierárquico.
- Nenhum funcionário poderá representar a empresa no relacionamento com pessoas físicas ou jurídicas nas quais o próprio tenha participação, parentesco direto ou indireto ou alguma outra forma de interesse, que possa influenciar no desenvolvimento das suas atividades.
- No exercício de uma atividade, caso o funcionário perceba uma situação de conflito, deverá imediatamente se manifestar, ausentar-se das discussões e não participar das decisões.
- Caso o funcionário, que possa ter um potencial ganho privado decorrente de alguma decisão e não manifeste seu conflito de interesses, qualquer outro, que tenha conhecimento da situação, poderá fazê-lo.

12 - Suborno e Corrupção

- A **Safe Car Handling** cumpre com as leis em todos os países onde faz negócios.
- Não oferecemos ou aceitamos subornos, direta ou indiretamente, e proibimos subornos ou corrupção por serem contrários aos nossos valores.
- Cumprimos todas as leis e regulamentos antissuborno e anticorrupção em todo o mundo.
- Nunca damos, prometemos, oferecemos, autorizamos, pedimos ou aceitamos qualquer coisa de valor para influenciar uma decisão que afeta o nosso negócio.
- Não contratamos pessoas para realizar qualquer ação que somos proibidos de realizar.
- Não emitimos faturas inflacionadas ou abatimentos incomuns, relatórios de despesas inexplicadas, pagamentos incomuns a terceiros, contas fora dos livros ou verba para suborno.
- Registramos todas as transações com precisão e de forma justa e oportuna.
- Nunca criamos registros falsos ou enganosos em relatórios ou registros, nem pedimos que alguém o faça.
- Não facilitamos ou participamos de atividades de lavagem de dinheiro.
- Cooperamos com auditores internos e externos.

Investigações e inquéritos externos - A **SCH** coopera com agências governamentais que fazem cumprir a lei. Qualquer funcionário que receba uma citação ou pedido de informações a partir de uma agência ou outra entidade governamental, deve avisar imediatamente o Comitê de Ética através do canal de denúncias, para que seja feito o acompanhamento necessário.

13 - Funcionários e Responsabilidades

12) OS FUNCIONÁRIOS, DEVEM:

- Usar o crachá de identificação funcionário/empresa desde o registro na entrada até o da saída na marcação do ponto eletrônico nas portarias.
- Ter seus atos, comportamentos e atitudes norteados pela dignidade, decoro, zelo, eficácia e a consciência dos princípios morais, seja no exercício do cargo ou função, ou fora dele, já que refletirá a imagem da empresa.
- Cumprir este Código e qualquer outra normativa aplicável na **SCH**.
- Não aceitar, pessoalmente ou por meio de terceiros, quaisquer vantagens e benefícios advindos de seu cargo, para seu próprio benefício ou de seus familiares.
- Denunciar todas as pressões de superiores hierárquicos ou outro companheiro de trabalho, que o forcem a ações indevidas por visar obter favores ou vantagens em decorrência de ações imorais, ilegais ou antiéticas.
- Apresentar-se ao trabalho com vestimentas adequadas ao exercício da função.
- Participar de palestras e estudos que se relacionem com a melhoria do exercício de suas funções, tendo por escopo a realização do bem comum.
- Não criar dificuldades artificiais no exercício de sua atribuição, função ou cargo com objetivo de supervalorizar sua atuação profissional.
- Não emitir falso testemunho, julgamentos preconceituosos e informações não fundamentadas ou qualquer outra manifestação, com o intuito de prejudicar a reputação de colegas, superiores e da própria empresa.
- Informar a seus superiores hierárquicos, através do canal de denúncia em nossa Intranet, no Site ou pelo e-mail, codigocondutasch@hotmail.com, qualquer situação de trabalho que envolva risco de vida ou à saúde de qualquer pessoa ou comunidade.
- Comunicar ao Comitê de Ética da **SCH**, com garantia de sigilo absoluto, ao saber que o teor de documentos da empresa foram alterados ou deturpados.
- Ficar distante de atividades de cunho duvidoso.
- Privar pela verdade sem omiti-la ou falseá-la, ainda que contrária aos seus interesses ou de outras próximas. Nenhuma empresa pode crescer sobre o poder corruptivo do hábito do erro, da opressão ou da mentira.
- Ser responsável pela preservação do patrimônio da empresa, suas instalações e equipamentos, devendo utilizá-los de forma correta, exclusivamente para fins de trabalho e por pessoas devidamente autorizadas.

14 - Liderança e Responsabilidades

13.1) OS DIRETORES | ADMINISTRADORES | FUNCIONÁRIOS, DEVEM:

- Tratar de forma respeitosa, justa e coerente todas as pessoas com quem trabalhar e se relacionar no ambiente profissional.
- Cumprir as leis e regulamentos da **SCH**.
- Promover um ambiente de trabalho sadio, baseado na confiança e harmonia, sem discriminação e assédio.
- Se empenhar procurando sempre conquistar novos conhecimentos e competências relacionadas ao cargo.
- Conhecer e cumprir as normas de proteção e segurança, zelando por todos os colegas de trabalho.
- Fomentar o aperfeiçoamento técnico e incentivar o autodesenvolvimento profissional da equipe, respeitando as diversidades, perfis e aptidões.

13.2) OS ADMINISTRADORES, DEVEM:

- Ter ciência se todos os seus funcionários estão agindo conforme os padrões éticos estabelecidos neste Código, não tolerando qualquer violação das normas ou regulamento.
- Ser responsáveis pelos seus funcionários, conquistar o reconhecimento através de seu comportamento, desempenho, franqueza, confiança, comprometimento com uma postura transparente de acordo com os valores éticos da **SCH**, e mesmo que delegando algumas atividades permanecerá responsável pelas mesmas.
- Cumprir de modo exemplar suas tarefas e priorizar os interesses da **SCH**, não sendo admitido qualquer benefício pessoal ou para pessoas de suas relações.
- Orientar o comportamento de colaboradores, fornecedores e parceiros via Código de Conduta Ética, normas, regulamentos, procedimentos, treinamentos, comunicação e canais para esclarecer dúvidas.

15 - Relação com a Imprensa, Fornecedores e Presentes

14.1) RELAÇÃO COM A IMPRENSA

- O relacionamento frequente e transparente com a imprensa para garantir o acesso à informação e o devido posicionamento da empresa junto aos órgãos de comunicação, somente será feito pela Diretoria da **Safe Car Handling** ou quando delegado ao seu setor de Comunicação e Marketing . Somente os funcionários autorizados e orientados pela Diretoria ou quando delegado ao setor de Comunicação da empresa, podem conceder entrevistas ou prestar informações que envolvam o nome da empresa ou a ela relativas aos meios de comunicação. É indevido comentar sobre quaisquer projetos da **SCH** em ambientes públicos, aeroportos, restaurantes etc., para evitar que informações confidenciais sejam divulgadas sem alinhamento com a estratégia da empresa.

14.2) FORNECEDORES

- A **SCH** deve selecionar os seus fornecedores, tendo em conta razões objetivas, tais como: qualidade do produto ou serviço, preço, reputação e o desempenho ambiental e social.
- O bom relacionamento com clientes, parceiros e fornecedores é de vital importância para a empresa e qualquer contrato formal ou verbal deve ser pautado na ética e transparência, sendo terminantemente proibida a manipulação, acobertamento, adulteração de dados, uso de informação privilegiada, declarações falsas ou qualquer outro ato que tenha como objetivo a obtenção de vantagem injusta. Qualquer negociação deverá ser pautada nas normas deste Código.
- É vedado negociações com fornecedores ou terceiros que violem este Código.

14.3) PRESENTES

- Não é permitido receber brindes ou presentes de valor ou em espécie (dinheiro) de fornecedores, parceiros de negócios ou quaisquer outras empresas. Este Código assegura a proibição de qualquer ato corrupto, impróprio e ilegal, incluindo subornos, gorjetas e pagamentos com o objetivo de influenciar uma decisão.
- Os brindes ou presentes recebidos por parceiros ou fornecedores, poderão ser aceitos desde que não tenham valor comercial e façam parte de uma ação de divulgação comercial ou institucional.

16 - Informações Seguras e Internet

15.1) INFORMAÇÕES SEGURAS

- Todas as informações sigilosas, como documentos, dados administrativos, comerciais, financeiros, estratégias, processos, senhas, são propriedades da **SCH** não podendo ser divulgadas, exceto por determinação legal ou judicial, e o uso incorreto destas informações estão sujeitas às penalidades administrativas e criminais.
- É proibida a utilização de informações sigilosas mesmo após o término do contrato empregatício.
- Nenhum funcionário ou fornecedor está autorizado a divulgar qualquer informação sobre as Soluções Sistêmicas em projeto ou criadas pela **SCH** sem a validação da Coordenadoria da Tecnologia da Informação.

15.2) INTERNET

- É proibido o uso de softwares não licenciados e não autorizados pela **SCH**.
- Sem prejuízo a liberdade de expressão e ao pensamento crítico, é vedada na comunicação eletrônica o uso de palavras e imagens inadequadas, ofensivas e difamatórias. Nenhum sistema da empresa é considerado privado.
- É proibido a divulgação em mídias sociais que possam impactar em prejuízo a imagem da empresa ou de funcionários, e que incitem preconceito ao sexo, raça, opção sexual, idade, religião, local de nascimento ou deficiência física.
- É proibido fotografar e filmar documentos, objetos e pessoas nas dependências da empresa sem a prévia autorização da autoridade competente, além de ser proibida a sua divulgação através da internet.
- É necessária a discrição e bom senso ao se comunicar através de mídia social, atuando sempre de forma profissional e respeitosa para com as outras pessoas.
- Nunca utilizar computadores ou redes da empresa para enviar e-mails ou acessar sites que não sejam autorizados ou apropriados para o local de trabalho.

17 - Violações e Consequências

Violações a este Código e a demais políticas da **SCH** sujeitam aos infratores as consequências:

Advertência:

Verbal ou escrita, para conhecimento do seu comportamento ilícito e das implicações que podem advir em caso de reincidência.

Suspensão:

Após advertência ou o cometimento de uma falta.

Demissão e Justa Causa:

Desligamento da Empresa e se a infração for de extrema gravidade, poderá ser usada a penalidade da “Justa Causa” para a rescisão do contrato de trabalho.

A inobservância das normas estipuladas neste Código acarretará ao funcionário a aplicação da censura ética com a exoneração de ocupante do cargo ou da função de confiança.

Toda pessoa que constatar qualquer prática ilegal, comportamento inadequado, desejar maiores informações, tirar dúvidas, queira denunciar ou que seja contrária ao Código de Conduta Ética, pode se comunicar com a garantia de anonimato, através do canal de denúncia em nossa Intranet, no Site ou pelo e-mail, codigocondutasch@hotmail.com.

18 - Comitê de Ética e Implementação

A **Safe Car Handling** disponibilizará este Código divulgando-o por meio impresso, e também através de sua Intranet e Site para que todos, sem exceção, tenham acesso ao seu conteúdo. A observância destas normas é obrigatória a todos os funcionários. O seu descumprimento sujeitará o infrator às penalidades previstas no Regulamento Interno desta empresa.

A responsabilidade pelo cumprimento de obrigações legais, autorregulação, definição, implementação de políticas e procedimentos internos, verificação de condutas, apuração de denúncias com a garantia de anonimato é do **Comitê de Ética** composto pela Diretoria da **SCH**, encarregando-se de gerir os aspectos relacionados com a integridade e a ética, promovendo um alinhamento de respeito com a normativa e as obrigações desta empresa.

Todas as notificações recebidas através do canal de denúncias criado para este fim, serão estritamente confidenciais, com discrição e profissionalismo. O **Comitê de Ética** examinará atentamente a situação antes de emitir uma resposta por escrito, informando das decisões adotadas e das suas conclusões.

Os casos omissos serão decididos pela Diretoria da **SCH**.

Denúncia anônima

www.safecarhandling.com.br
intranet.sch.srv.br

e-mai: codigocondutasch@hotmail.com



ESCRITÓRIO CENTRAL

Rua Alexandre Herculano n° 197
19° andar | Gonzaga | Santos/SP
CEP 11013-161
Tel.: +55 13 3344.1077
codigocondutasch@hotmail.com
www.safecarhandling.com.br

